



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.855, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência de Saúde de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/03128, de 26 de maio de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/07320;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, das 07h às 13h, nas dependências do Centro de Convenções "Silvio Ubaldino de Souza", situado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina – MS.

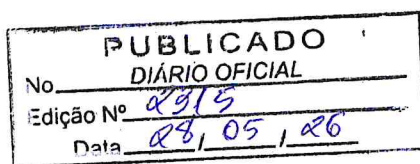
Art. 2º Os trabalhos da X Conferência Municipal de Saúde desenvolver-se-ão em torno do tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil".

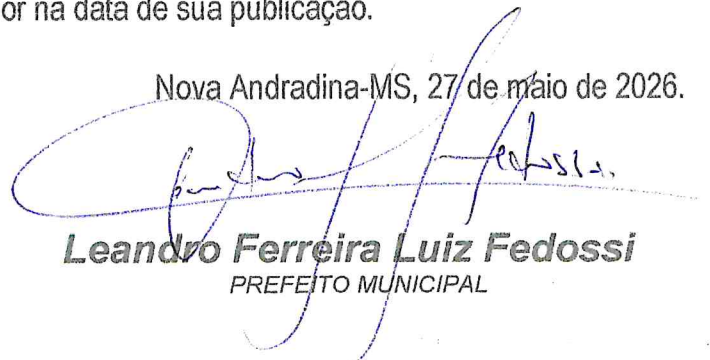
Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentadas em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2026.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.855, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência de Saúde de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/03128, de 26 de maio de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/07320;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, das 07h às 13h, nas dependências do Centro de Convenções "Sívio Ubaldino de Souza", situado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Os trabalhos da X Conferência Municipal de Saúde desenvolver-se-ão em torno do tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentadas em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL